ALECISLATIVO MUNICIPALITY

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 — Centro — Telefax (32) 3451-1577 CNPJ: 26.115.212/0001-08 — email: camaraastolfodutra@yahoo.com Astolfo Dutra — Minas Gerais — CEP 36.780-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso das suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal c/c artigo 33 inciso XI da lei orgânica Municipal, APROVOU e eu em seu nome **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

- Art. 1° Ficam os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo corrigidos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais), relativo ao *INPC* (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos 12 (dozes) meses do ano de 2021, vigente em 1° de janeiro de 2022.
- Art. 2º As despesas afetadas a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.
- Art. 3º Encaminhe-se cópia desta ao Serviço de Contabilidade para as anotações e lançamentos de praxe.
- Art. 4º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA - Presidente

GILBERTO LIPPI - Vice- Presidente

JOSÉ BONATO NETO - Secretário